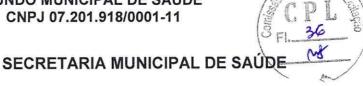


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.201.918/0001-11





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 054/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E/OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE IMUNOBIOLÓGICO, NESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL- PARÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 057/21, de 24 de março de 2021.

Instrução de Processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E/OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE IMUNOBIOLÓGICO, NESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL- PARÁ.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

No caso em apreço, justifica-se a prestação de serviços do objeto por dispensa de licitação, para trabalhar de forma adequada, garantindo o acesso da conservação de vacinas imprescindíveis ao atendimento da população principalmente diante da pandemia de Covid-19 que continua crescente. A manutenção do referido equipamento é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços na Rede Municipal de Saúde, seja nas Unidades Básicas, Postos de Programa de Saúde da Família e Centros de Saúde, também é justo mencionar que a Central de vacinas de Castanhal é referência para as vacinas disponibilizadas para o combate a COVID-19. O município precisa de espaço adequado para conservação desses imunizantes e a interrupção certamente provocaria prejuízos ao bem maior que é a vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.201.918/0001-11



No caso em apreço, justifica-se o objeto citado por dispensa de licitação, para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito da Vigilância em Saúde no Município de Castanhal e considerando que no presente momento o município não dispõe de processo licitatório para empenho e outra modalidade licitatória demandaria tempo maior para execução

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É fato que o município de Castanhal foi atipicamente exposto a um vírus com alto grau de contágio em nível mundial, conforme mostra Boletim Epidemiológico COVID-19, através de veículos de comunicação, e considerando que a Central de Imunobiológico vem recebendo quantitativo de vacinas para o combate ao novo corona vírus e precisa de armazenamento adequado e seguro

Isto posto, após pesquisa de mercado manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA-ME (COMERCIAL VIEIRA), localizada à Al Soares nº 3, Bairro: São Brás, Belém-Pará, CNPJ nº 16.682.310/0001-73. A referida empresa apresentou as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com FGTS e trabalhista (CNDT), estando apta para a contratação com o município.

A escolha ocorreu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstram as estimativas dos preços obtidos pelas cotações anexas, e também pela situação da emergência suscitada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais ocasionada pela situação de emergência.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, assim, justificamos o valor a contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.201.918/0001-11





DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após análise dos documentos para a contratação solicitada, este Município opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com arrimo no que dispõe o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Municipal nº 057/21, de 24 de março de 2021.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com base legal no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Municipal nº 057/21, de 24 de março de 2021, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais no Município.

Submetemos os autos à assessoria jurídica para análise, parecer posterior ratificação.

Castanhal/Pará, 20 de abril de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels Secretária Municipal de Saúde Decreto 018/2021

José Heliomar Matos dos Santos Presidente-CPL